



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Departamento de Educação e Cultura

Av. Dr Carlos Botelho, 84 - Centro - (0\*\*13) 3856-2148 – CEP 11930-000

Pariquera-Açu, 03 de setembro de 2024.

#### Ofício nº 077/2024

Prezado Senhor,

Venho por meio deste responder o requerimento de nº 084/2024 do Vereador Senhor Rodrigo Mendes “referente ao transporte dos alunos nos ônibus escolares municipais”.

1) Quantos ônibus fazem o transporte escolar do município?

- 28 veículos que fazem o transporte escolar.

2) Todos os ônibus possuem monitores?

- Sim. Todos os ônibus possuem monitores.

3) Qual o itinerário de cada ônibus?

- Itinerário em anexo com as rotas e horários de previsão da SED – Secretaria Escolar Digital, de saída e retorno à garagem – ponto de partida.

4) Qual o procedimento: i) desde a entrada do aluno no ônibus até a entrega na escola ii) da saída da escola até a entrada no ônibus iii) da entrega dos alunos nas suas casas.

- i) O embarque do aluno no ponto determinado é de responsabilidade dos pais ou responsáveis e a entrega na escola pelo monitor. ii) A saída da escola é acompanhada por funcionário designado para tal função e pelo monitor. iii) A entrega dos alunos é realizada no mesmo local de embarque.

5) Os alunos possuem carteirinha de transporte? Se sim, qual o procedimento para a retirada desta identificação por parte dos pais ou responsável? Se não, como é feito o controle destes alunos e sua identificação?

## Dados

Município	Nome do Percurso	Ida Horário Início	Ida Horário Término	Volta Horário Início	Volta Horário Término	Capacidade do Veículo
PARIQUERA-ACU	Estrada de Cananéia	04:38:02	06:55:00	12:30:00	13:51:34	44
PARIQUERA-ACU	Estrada de Cananéia			15:57:00	17:19:28	44
PARIQUERA-ACU	Estrada de Cananéia	18:40:05	18:55:00			44
PARIQUERA-ACU	Estrada de Cananéia			22:55:00	23:10:20	44
PARIQUERA-ACU	Estrada de Iguape	05:27:55	06:55:00	12:30:00	13:49:34	36
PARIQUERA-ACU	Estrada de Iguape			15:57:00	18:30:39	36
PARIQUERA-ACU	Estrada de Iguape	04:44:57	06:55:00	12:30:00	13:40:07	38
PARIQUERA-ACU	Estrada de Iguape			06:55:00		44
PARIQUERA-ACU	Estrada de Iguape	05:08:33		12:15:00	13:28:11	44
PARIQUERA-ACU	Estrada de Iguape			05:48:29	06:55:00	38
PARIQUERA-ACU	Estrada de Iguape			12:30:00	13:24:20	38
PARIQUERA-ACU	Barra de Jacupianga	05:10:39	06:55:00			50
PARIQUERA-ACU	Barra de Jacupianga			12:30:00	14:32:25	50
PARIQUERA-ACU	Barra de Jacupianga	04:44:25	06:55:00			44

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 **Secretaria Escolar Digital**

06/09/2024 14:59  
 Página 2 de 12

Município	Nome do Percurso	Ida Horário Início	Ida Horário Término	Volta Horário Início	Volta Horário Término	Capacidade do Veículo
PARIQUERA-ACU	Barra de Jacupiranga			12:30:00	15:35:43	44
PARIQUERA-ACU	Barra de Jacupiranga	10:09:37	12:25:00			50
PARIQUERA-ACU	Barra de Jacupiranga	10:23:45	12:25:00			44
PARIQUERA-ACU	Barra de Jacupiranga			18:15:00	21:13:42	44
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal	05:34:33	06:55:00			44
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal	05:26:32	06:55:00	14:25:00	15:55:37	44
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal			18:15:00	19:56:35	44
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal	05:29:54	06:55:00			41
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal			14:25:00	16:06:26	41
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal	05:19:13	06:55:00			41
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal			18:15:00	19:33:32	41
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal	05:18:28	06:55:00			44
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal			12:30:00	13:31:19	44
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal	05:43:02	06:55:00			44
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal			18:15:00	19:25:45	44
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal	17:29:37	18:55:00			50
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal			22:55:00	01:10:02	50
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal	17:41:07	18:55:00			50

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Escolar Digital**

06/09/2024 14:59  
 Página 3 de 12

Município	Nome do Percurso	Ida Horário Início	Ida Horário Término	Volta Horário Início	Volta Horário Término	Capacidade do Veículo
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal			22:55:00	00:25:48	50
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal	17:40:42	18:55:00			44
PARIQUERA-ACU	Bairro Conchal			22:55:00	23:48:31	
PARIQUERA-ACU	Bairro Braço Preto	04:58:06	06:55:00			50
PARIQUERA-ACU	Bairro Braço Preto			15:55:00	17:14:49	
PARIQUERA-ACU	Bairro Braço Preto	05:10:23	06:55:00	15:57:00	17:17:11	50
PARIQUERA-ACU	Bairro Braço Preto					50
PARIQUERA-ACU	Bairro Braço Preto	18:42:58	18:55:00	22:55:00	23:08:04	38
PARIQUERA-ACU	Bairro Braço Preto					45
PARIQUERA-ACU	Bairro Alto	04:29:45	06:55:00	12:30:00	14:31:34	45
PARIQUERA-ACU	Bairro Alto	10:25:50	12:25:00	18:15:00	19:47:36	38
PARIQUERA-ACU	Bairro Alto					38
PARIQUERA-ACU	Bairro Alto	17:44:24	18:55:00			38
PARIQUERA-ACU	Bairro Alto			22:55:00	00:18:14	
PARIQUERA-ACU	CACAU-ACU	06:03:18	06:55:00			36
PARIQUERA-ACU	CACAU-ACU			12:30:00	13:31:24	
PARIQUERA-ACU	CACAU-ACU	06:19:50	06:55:00			29

Município	Nome do Percurso	Ida Horário Início	Ida Horário Término	Volta Horário Início	Volta Horário Término	Capacidade do Veículo
PARIQUERA-ACU	CACAU-AÇU	11:59:15	12:55:00	12:30:00	12:56:00	29
PARIQUERA-ACU	CACAU-AÇU	05:19:11	06:55:00	18:25:00	19:20:56	45
PARIQUERA-ACU	Ouro Verde			12:30:00	13:34:06	36
PARIQUERA-ACU	Ouro Verde	04:37:48	06:55:00	15:57:00	17:05:51	44
PARIQUERA-ACU	Acácia do Ribeira			15:57:00	17:04:10	44
PARIQUERA-ACU	Acácia do Ribeira	12:12:15	12:40:00	12:30:00	14:05:19	44
PARIQUERA-ACU	Acácia do Ribeira			18:15:00	18:36:28	44
PARIQUERA-ACU	Barra do Jacupiranga II	10:45:54	12:25:00			45
PARIQUERA-ACU	Barra de Jacupiranga II			18:15:00	20:19:31	45
PARIQUERA-ACU	Barra de Jacupiranga II	17:19:21	18:55:00			45
PARIQUERA-ACU	Barra de Jacupiranga II			22:55:00	00:35:21	45
PARIQUERA-ACU	Vila Clementina	05:45:29	06:55:00			45
PARIQUERA-ACU	Vila Clementina			12:30:00	13:15:04	45
PARIQUERA-ACU	Vila Clementina	06:09:36	06:55:00			42
PARIQUERA-ACU	Vila Clementina			12:30:00	13:00:36	42



# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Secretaria Escolar Digital

06/09/2024 14:59  
Página 5 de 12

Município	Nome do Percurso	Ida Horário Início	Ida Horário Término	Volta Horário Início	Volta Horário Término	Capacidade do Veículo
PARIQUERA-ACU	Vila Clementina	11:57:45	12:40:00	18:15:00	19:03:12	45
PARIQUERA-ACU	Vila Clementina	06:24:00	06:55:00	12:30:00	12:56:51	44
PARIQUERA-ACU	Jardim Alvorada			15:57:00	16:26:05	44
PARIQUERA-ACU	Jardim Alvorada			12:30:00	12:59:48	16
PARIQUERA-ACU	Acácia do Ribeira	05:49:11	06:55:00			
PARIQUERA-ACU	Acácia do Ribeira			12:30:00		
PARIQUERA-ACU	Bairro Simbiúva	04:48:48	06:55:00	12:30:00	13:52:28	45
PARIQUERA-ACU	Bairro Simbiúva	11:03:35	12:25:00			
PARIQUERA-ACU	Bairro Simbiúva			18:15:00	19:40:07	45
PARIQUERA-ACU	Bairro Simbiúva	17:49:36	18:55:00			
PARIQUERA-ACU	Bairro Simbiúva			22:55:00	00:04:04	45
PARIQUERA-ACU	Bairro Simbiúva	05:04:46	06:55:00			
PARIQUERA-ACU	Bairro Simbiúva			14:25:00	16:16:08	16
PARIQUERA-ACU	Bairro Simbiúva	11:02:00	12:40:00			
PARIQUERA-ACU	Bairro Simbiúva			18:15:00	19:45:50	44
PARIQUERA-ACU	Estrada de Iguape	18:32:49	18:55:00			
PARIQUERA-ACU	Estrada de Iguape			22:55:00	23:15:40	16

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Escolar Digital**

06/09/2024 14:59  
 Página 6 de 12

Município	Nome do Percurso	Ida Horário Início	Ida Horário Término	Volta Horário Início	Volta Horário Término	Capacidade do Veículo
PARIQUERA-ACU	Braço Preto	06:23:15	06:55:00			45
PARIQUERA-ACU	Vila Clementina	12:12:50	12:40:00			42
PARIQUERA-ACU	Vila Clementina			18:15:00	18:59:20	42
PARIQUERA-ACU	Barra de Jacupiranga II			18:15:00	19:10:49	16
PARIQUERA-ACU	Braço Preto			12:30:00	13:40:16	45
PARIQUERA-ACU	ESTRADA DE CANANEIA	18:27:18	18:55:00			40
PARIQUERA-ACU	ESTRADA DE CANANEIA	04:37:03	06:55:00			40
PARIQUERA-ACU	ESTRADA DE CANANEIA			15:45:00	17:58:20	40
PARIQUERA-ACU	ESTRADA DE CANANEIA			15:56:00	16:35:39	40
PARIQUERA-ACU	ESTRADA DE CANANEIA			21:24:00	21:51:51	40
PARIQUERA-ACU	ESTRADA DE IGUAPE	05:26:50	06:55:00			44
PARIQUERA-ACU	ESTRADA DE IGUAPE			12:30:00	13:43:33	44
PARIQUERA-ACU	ESTRADA DE IGUAPE			15:56:00	17:01:42	44
PARIQUERA-ACU	ESTRADA DE IGUAPE	18:42:24	18:55:00			44
PARIQUERA-ACU	ESTRADA DE IGUAPE			21:24:00	21:37:17	44
PARIQUERA-ACU	BARRA DO JACUPIRANGA	10:19:46	12:25:00			50
PARIQUERA-ACU	BARRA DO JACUPIRANGA	04:29:14	06:55:00			50
PARIQUERA-ACU	BARRA DO JACUPIRANGA			12:30:00	14:40:36	50
PARIQUERA-ACU	BARRA DO JACUPIRANGA			18:15:00	20:25:16	50
PARIQUERA-ACU	BARRA DO JACUPIRANGA					

 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

# Secretaria Escolar Digital

Município	Nome do Percurso	Ida Horário Início	Ida Horário Término	Volta Horário Início	Volta Horário Término	Capacidade do Veículo
PARIQUERA-ACU	CONCHAL	05:05:09	06:55:00	14:25:00	16:20:59	50
PARIQUERA-ACU	CONCHAL	05:38:55	06:55:00	18:15:00	19:29:54	50
PARIQUERA-ACU	CONCHAL	04:55:02	06:55:00	15:56:00	17:17:20	44
PARIQUERA-ACU	BRAÇO PRETO	11:22:36	12:40:00	18:15:00	19:46:47	44
PARIQUERA-ACU	BRAÇO PRETO	05:33:42	06:55:00	14:25:00	16:02:21	44
PARIQUERA-ACU	BAIRRO ALTO	10:59:54	12:40:00	18:15:00	19:44:31	44
PARIQUERA-ACU	BAIRRO ALTO	17:45:36	18:55:00	22:55:00	00:09:14	44
PARIQUERA-ACU	BAIRRO ALTO	06:02:30	06:55:00	12:30:00	13:14:33	44
PARIQUERA-ACU	CACAU-ACU	11:50:30	12:55:00	17:25:00	18:29:20	44
PARIQUERA-ACU	CACAU-ACU	05:15:02	06:55:00			44

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 **Secretaria Escolar Digital**

06/09/2024 14:59  
 Página 8 de 12

Município	Nome do Percurso	Ida Horário Início	Ida Horário Término	Volta Horário Início	Volta Horário Término	Capacidade do Veículo
PARIQUERA-ACU	OURO VERDE			12:30:00	13:40:49	44
PARIQUERA-ACU	OURO VERDE			16:56:00	18:05:44	44
PARIQUERA-ACU	ACACIA DO RIBEIRO	05:40:34	06:55:00			44
PARIQUERA-ACU	ACÁCIA DO RIBEIRA			15:56:00	16:54:06	44
PARIQUERA-ACU	ACÁCIA DO RIBEIRA			16:56:00	17:44:11	44
PARIQUERA-ACU	BARRA DO JACUPIRANGA II	04:53:59	06:55:00			41
PARIQUERA-ACU	BARRA DO JACUPIRANGA II			18:15:00	20:16:42	41
PARIQUERA-ACU	BAIRRO SIMBIUVA	04:28:36	06:55:00			40
PARIQUERA-ACU	BAIRRO SIMBIUVA			14:25:00	16:16:51	40
PARIQUERA-ACU	JARDIM ALVORADA	05:44:33	06:55:00			44
PARIQUERA-ACU	JARDIM ALVORADA			15:56:00	16:50:24	44
PARIQUERA-ACU	CLEMENTINA	06:15:52	06:55:00			44
PARIQUERA-ACU	CLEMENTINA			12:15:00	13:44:09	44
PARIQUERA-ACU	CLEMENTINA	12:22:19	12:55:00			44
PARIQUERA-ACU	CLEMENTINA			17:15:00	17:55:43	44
PARIQUERA-ACU	VILA SÃO JOÃO	06:20:14	06:55:00			44
PARIQUERA-ACU	VILA SÃO JOÃO			15:56:00	16:33:45	44
PARIQUERA-ACU	SÃO JOÃO	06:16:18	06:55:00			44
PARIQUERA-ACU	VILA SÃO JOÃO			17:15:00	17:57:36	44

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
  
**Secretaria Escolar Digital**

Município	Nome do Percurso	Ida Horário Início	Ida Horário Término	Volta Horário Início	Volta Horário Término	Capacidade do Veículo
PARIQUERA-ACU	ESTRADA DE IGUAPE	05:23:12	06:55:00	15:56:00	17:09:05	38
PARIQUERA-ACU	ESTRADA DE IGUAPE	05:38:40	06:55:00	12:30:00	13:40:38	36
PARIQUERA-ACU	ESTRADA DE IGUAPE	05:42:24	06:55:00	12:30:00	13:37:04	36
PARIQUERA-ACU	ESTRADA DE IGUAPE	05:23:32	06:55:00	12:30:00	14:08:43	41
PARIQUERA-ACU	BARRA DO JACUPIRANGA	04:56:35	06:55:00	14:25:00	16:43:54	44
PARIQUERA-ACU	BARRA DO JACUPIRANGA	12:03:05	12:40:00	18:15:00	19:40:03	38
PARIQUERA-ACU	BARRA DO JACUPIRANGA	17:54:27	18:55:00	22:55:00	00:12:35	45
PARIQUERA-ACU	CONCHAL	17:07:32	18:55:00	22:55:00	00:26:07	50
PARIQUERA-ACU	CONCHAL	05:43:34	06:55:00	11:25:00	12:46:22	31
PARIQUERA-ACU	CONCHAL	04:09:32	06:55:00			44

Município	Nome do Percurso	Ida Horário Início	Ida Horário Término	Volta Horário Início	Volta Horário Término	Capacidade do Veículo
PARIQUERA-ACU	CONCHAL	14:25:00	16:37:10	44		
PARIQUERA-ACU	CONCHAL	06:02:16	06:55:00	31		
PARIQUERA-ACU	CONCHAL	06:55:00	12:30:00	31		
PARIQUERA-ACU	CONCHAL	05:38:32	06:55:00	18		
PARIQUERA-ACU	CONCHAL	06:55:00	18:15:00	18		
PARIQUERA-ACU	CONCHAL	04:30:28	06:55:00	44		
PARIQUERA-ACU	CONCHAL	06:55:00	19:34:28	44		
PARIQUERA-ACU	BRAÇO PRETO	18:15:00	19:26:04	44		
PARIQUERA-ACU	BRAÇO PRETO	06:19:31	06:55:00	44		
PARIQUERA-ACU	BRAÇO PRETO	06:55:00	16:56:00	44		
PARIQUERA-ACU	BRAÇO PRETO	15:56:00	16:55:14	44		
PARIQUERA-ACU	BAIRRO ALTO	04:46:35	06:55:00	50		
PARIQUERA-ACU	BAIRRO ALTO	06:55:00	14:25:00	50		
PARIQUERA-ACU	BAIRRO ALTO	14:25:00	16:01:44	50		
PARIQUERA-ACU	BAIRRO ALTO	04:50:26	06:55:00	50		
PARIQUERA-ACU	BAIRRO ALTO	06:55:00	18:15:00	50		
PARIQUERA-ACU	BAIRRO ALTO	18:15:00	20:03:42	50		
PARIQUERA-ACU	CACAU-ACU	06:01:58	06:55:00	44		
PARIQUERA-ACU	CACAU-ACU	06:55:00	12:15:00	44		
PARIQUERA-ACU	CACAU-ACU	12:15:00	13:02:17	44		
PARIQUERA-ACU	JARDIM ALVORADA	13:02:17	16:56:00	44		
PARIQUERA-ACU	JARDIM ALVORADA	16:56:00	17:22:21	44		
PARIQUERA-ACU	JARDIM ALVORADA	17:22:21	06:55:00	44		
PARIQUERA-ACU	JARDIM ALVORADA	06:55:00	06:09:57	44		
PARIQUERA-ACU	JARDIM ALVORADA	06:09:57	17:15:00	44		
PARIQUERA-ACU	JARDIM ALVORADA	17:15:00	17:43:46	44		

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
  
**Secretaria Escolar Digital**

06/09/2024 14:59  
 Página 11 de 12

Município	Nome do Percurso	Ida Horário Início	Ida Horário Término	Volta Horário Início	Volta Horário Término	Capacidade do Veículo
PARIQUERA-ACU	ACACIA DO RIBEIRA	05:24:32	06:55:00	12:30:00	13:50:19	40
PARIQUERA-ACU	ACACIA DO RIBEIRA			16:56:00	17:41:02	40
PARIQUERA-ACU	ACACIA DO RIBEIRA	06:17:37	06:55:00			44
PARIQUERA-ACU	ACACIA DO RIBEIRA			17:15:00	18:08:21	44
PARIQUERA-ACU	ACACIA DO RIBEIRA	11:56:10	12:25:00			40
PARIQUERA-ACU	ACACIA DO RIBEIRA			17:15:00	17:42:02	40
PARIQUERA-ACU	ACACIA DO RIBEIRA	18:29:27	18:55:00			44
PARIQUERA-ACU	ACACIA DO RIBEIRA			21:24:00	21:49:39	44
PARIQUERA-ACU	BARRA DO JACUPIRANGA II	17:23:59	18:55:00			41
PARIQUERA-ACU	BARRA DO JACUPIRANGA II			22:55:00	00:11:57	41
PARIQUERA-ACU	SIMBIUVA	05:42:41	06:55:00			45
PARIQUERA-ACU	SIMBIUVA			12:30:00	14:05:39	45
PARIQUERA-ACU	SIMBIUVA	11:33:08	12:40:00			16
PARIQUERA-ACU	SIMBIUVA			14:25:00	15:54:09	16
PARIQUERA-ACU	SIMBIUVA	10:52:28	12:25:00			38
PARIQUERA-ACU	SIMBIUVA			18:15:00	19:44:14	38
PARIQUERA-ACU	SIMBIUVA	18:08:16	18:55:00			16
PARIQUERA-ACU	SIMBIUVA			22:55:00	00:30:17	16

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



# Secretaria Escolar Digital

06/09/2024 14:59  
Página 12 de 12

Município	Nome do Percurso	Ida Horário Início	Ida Horário Término	Volta Horário Início	Volta Horário Término	Capacidade do Veículo
PARIQUERA-ACU	ACÁCIA DO RIBEIRA			12:15:00	12:56:57	34



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

## Departamento de Educação e Cultura

Av. Dr Carlos Botelho, 84 - Centro - (0\*\*13) 3856-2148 - CEP 11930-000

Pariquera-Açu, 03 de setembro de 2024.

### Ofício nº 078/2024

Prezado Senhor,

Venho por meio deste responder o requerimento de nº 087/2024 do Vereador Senhor Pedro Carriel “que solicita informações sobre a instalação elétrica dos aparelhos de ar condicionado na Escola Municipal Professor Milcio Bazoli”.

- 1) Quais os planos e cronograma para a execução da instalação da parte elétrica na unidade escolar para que possa efetivar o funcionamento dos aparelhos?
  - Todos os prédios escolares municipais já receberam climatização. O prédio da Escola Professor Milcio Bazoli é compartilhado com a Rede Estadual, portanto temos demandas compartilhadas sendo uma delas a energia elétrica que até então é de responsabilidade do Estado o que ocasionou a necessidade de algumas tratativas e a demora no serviço por parte da elektro.
- 2) Quais são os principais fatores que estão impedindo a conclusão da instalação elétrica dos aparelhos?
  - Os serviços compartilhados.
- 3) Qual a data para a conclusão da instalação elétrica na unidade escolar?
  - De acordo com a última informação da Diretoria de Ensino, o que falta de contrapartida do Estado é realizar é a instalação do medidor no novo padrão e assim que for executado esse serviço será disponibilizado para que a Prefeitura faça a ligação elétrica dos aparelhos.
- 4) Quais as providências que estão sendo tomadas no momento?
  - Todas possíveis para a execução do serviço, como mencionado acima.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA ALAIDES CALDEIRA SALES

Diretora Deptº.  
Educação e Cultura

Ilmo Sr

Milton José Lauriano

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu

PARIQUERA-AÇU/SP

## **Memorando 1- 1.982/2024**

---

**De:** Dorival R. - SAU

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/09/2024 às 15:15:25

**Setores envolvidos:**

ADM, SAU

### **Requerimentos nº 88 e 89/2024 - Câmara Municipal**

Em resposta ao requerimento 88 de autoria do Vereador Edson Leite em que solicita esclarecimentos sobre venda de férias, informo que:

1- Quais os critérios utilizados para deferir ou indeferir a venda dos dez dias de férias dos servidores da saúde entre os anos de 2022 até a data de recebimento deste requerimento?

R: os critérios utilizados são necessidade da instituição e disponibilidade financeira.

2- Referente a venda dos dez dias de férias, solicito a relação de todos os servidores da saúde que fizeram o pedido, incluindo o cargo de cada um, se o pedido foi deferido ou indeferido, e a justificativa para cada caso.

R: Devido a quantidade de pedidos recebidos por este departamento, peço que informe o nome dos funcionários .

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos ao ensejo e reiteramos protestos de elevada e estima e consideração.

Dorival Norberto dos Reis

Diretor do Departamento de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C55-9C41-9107-98DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DORIVAL NORBERTO DOS REIS (CPF 056.XXX.XXX-74) em 10/09/2024 15:15:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacusp.1doc.com.br/verificacao/2C55-9C41-9107-98DA>

## Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Tipo de consulta		Entidade								
Ano	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ação	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
CPF/CNPJ	13.860.454/0001-84	Grupo	ATENÇÃO PRIMÁRIA							
Código IBGE	353620	Ação Detalhada	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
Código IBGE	353620	Ação Detalhada	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
Prefeito(a)	WAGNER BENTO DA COSTA	Data Inicial Gestão	01/01/2021							
Presidente Conselho	SINELMO RENATO DE OLIVEIRA									
Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº			
			Banco	OB	Repasso	Total	Proposta			
				OB	Repasso	Desconto	Líquido			
JAN de 2021	801912	04/02/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	69.750,00	250000.015372/2021-02	2979
FEV de 2021	803512	05/03/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	69.750,00	250000.032870/2021-10	2979
MAR de 2021	805143	01/04/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	69.750,00	250000.049246/2021-43	2979
ABR de 2021	807734	04/05/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	69.750,00	250000.066074/2021-72	2979
MAI de 2021	809906	07/06/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	69.750,00	250000.0833785/2021-10	2979
JUN de 2021	812797	06/07/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	69.750,00	250000.100719/2021-11	2979
JUL de 2021	815550	05/08/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	69.750,00	250000.116557/2021-25	2979
AGO de 2021	818496	03/09/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	69.750,00	250000.132703/2021-60	2979
SET de 2021	821150	11/10/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	69.750,00	250000.151057/2021-30	2979
OUT de 2021	824089	11/11/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	69.750,00	250000.165442/2021-64	2979
NOV de 2021	826854	02/12/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	69.750,00	250000.175192/2021-71	2979
						Total	837.000,00	0,00	837.000,00	

Comp.	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	Agência	Valor	Valor	Valor	Processo	Proposta	Nº	Ações
Parcela				OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo		Portaria	Nº
SET de 2021	826892	02/12/2021	MUNICIPAL	104	045583	0066240169	69.750,00	0,00	69.750,00	25000.175181/2021-91		3317
						<b>Total</b>	<b>837.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>837.000,00</b>			

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Tipo de consulta		Entidade	
Ano		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2022			
Ação		Ação	
CPF/CNPJ		PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
13.860.454/0001-84			
Ação Detalhada		Município	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		PARIQUERA-ACU	
Código IBGE		Ano Censo	
353620		2022	
População		Secretário(a)	
19.233 habitantes		DORIVAL NORBERTO DOS REIS	
Data Inicial Gestão			
01/01/2021			
Prefeito(a)			
WAGNER BENTO DA COSTA			
Presidente Conselho			
SINELMO RENATO DE OLIVEIRA			

Comp.	Nº OB	Data OB	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº
Parcela	OB	Repasso	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Proposta
01/12 em 2022	800168	07/01/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	2979
02/12 em 2022	802997	10/02/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	261
03/12 em 2022	805931	11/03/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	261
04/12 em 2022	808143	06/04/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	261
05/12 em 2022	810495	10/05/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	261
06/12 em 2022	812836	13/06/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	69.750,00	261
05/12 em 2022	818171	07/07/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	39.330,00	261
06/12 em 2022	818198	07/07/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	39.330,00	261
07/12 em 2022	818390	07/07/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	109.080,00	261
08/12 em 2022	820167	11/08/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	109.080,00	261
09/12 em 2022	821921	08/09/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	109.080,00	261
						Total	1.260.720,00	261
							1.260.720,00	

## Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Comp.	Nº Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº
				OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Proposta
MAI de 2021	809208	01/06/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.417,50	0,00	4.417,50	25000,069622/2021-16
MAI de 2021	809327	01/06/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	232,50	0,00	232,50	25000,069648/2021-64
JUN de 2021	811912	01/07/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.417,50	0,00	4.417,50	25000,084013/2021-97
JUN de 2021	811835	01/07/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	232,50	0,00	232,50	25000,084016/2021-21
JUL de 2021	815017	02/08/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	155,00	0,00	155,00	25000,104021/2021-67
JUL de 2021	814959	02/08/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	2.945,00	0,00	2.945,00	25000,104015/2021-18
AGO de 2021	818091	02/09/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	2.945,00	0,00	2.945,00	25000,129830/2021-81
AGO de 2021	818237	03/09/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	155,00	0,00	155,00	25000,119467/2021-96
SET de 2021	820173	01/10/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	155,00	0,00	155,00	25000,137012/2021-52
SET de 2021	821639	18/10/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	2.945,00	0,00	2.945,00	25000,152909/2021-14
OUT de 2021	823538	05/11/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	2.945,00	0,00	2.945,00	25000,153845/2021-61
OUT de 2021	823727	05/11/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	155,00	0,00	155,00	25000,153840/2021-38
Única em 2021	826115	01/12/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	2.945,00	0,00	2.945,00	25000,168817/2021-48
NOV de 2021	826570	02/12/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	2.945,00	0,00	2.945,00	25000,168798/2021-50
NOV de 2021	826693	02/12/2021	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	155,00	0,00	155,00	25000,168801/2021-35
						<b>Total</b>	<b>50.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.700,00</b>	

Agência: 0066240169  
Data: 01/01/2022  
Valor: 50.700,00  
Motivo: Pagamento de contas de fornecedores

Processo: 25000.069622/2021-16  
Portaria: 6  
Ações: 6

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	Tipo	Banco	Agência	OB	Conta OB	Total	Valor	Valor	Valor	Processo	Nº	Portaria	Nº	Agções
10/12 em 2022	824129	07/10/2022		MUNICIPAL	104	045683	0066240169	109.080,00	0,00	109.080,00			25000.140548/2022-62		261		
11/12 em 2022	826259	10/11/2022		MUNICIPAL	104	045683	0066240169	109.080,00	0,00	109.080,00			25000.155875/2022-92		261		
12/12 em 2022	828506	09/12/2022		MUNICIPAL	104	045683	0066240169	109.080,00	0,00	109.080,00			25000.169431/2022-34		261		
10/12 em 2022	828554	13/12/2022		MUNICIPAL	104	045683	0066240169	109.080,00	0,00	109.080,00			25000.170235/2022-11		261		
<b>Total</b>										<b>1.260.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.260.720,00</b>					

## Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Comp.	/Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	
				Repasso	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Proposta
06/12 em 2022	811532	01/06/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	2.945,00	0,00	2.945,00	25000.068739/2022-63	125
06/12 em 2022	811711	02/06/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	155,00	0,00	155,00	25000.068735/2022-85	125
07/12 em 2022	8117984	06/07/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.605,60	0,00	4.605,60	25000.09461/2022-78	1971
06/12 em 2022	8118053	06/07/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	87,40	0,00	87,40	25000.094632/2022-71	1971
06/12 em 2022	8118009	06/07/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	1.660,60	0,00	1.660,60	25000.094657/2022-74	1971
07/12 em 2022	8117939	06/07/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	242,40	0,00	242,40	25000.094633/2022-15	1971
05/12 em 2022	8118521	08/07/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	1.660,60	0,00	1.660,60	25000.096458/2022-09	1971
05/12 em 2022	8118493	08/07/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	87,40	0,00	87,40	25000.096461/2022-14	1971
08/12 em 2022	8119301	02/08/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.605,60	0,00	4.605,60	25000.106965/2022-50	1971
08/12 em 2022	8119586	02/08/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	242,40	0,00	242,40	25000.106963/2022-61	1971
09/12 em 2022	821366	02/09/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.605,60	0,00	4.605,60	25000.120688/2022-98	1971
09/12 em 2022	821496	02/09/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	242,40	0,00	242,40	25000.120685/2022-54	1971
10/12 em 2022	823593	04/10/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	242,40	0,00	242,40	25000.138347/2022-79	1971
10/12 em 2022	823545	04/10/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.605,60	0,00	4.605,60	25000.138344/2022-35	1971
11/12 em 2022	8225302	03/11/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.605,60	0,00	4.605,60	26000.150800/2022-15	1971
						<b>Total</b>	<b>56.032,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.032,00</b>		

Comp.	/Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	
				Repasso	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Proposta
06/12 em 2022	811532	01/06/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	2.945,00	0,00	2.945,00	25000.068739/2022-63	125
06/12 em 2022	811711	02/06/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	155,00	0,00	155,00	25000.068735/2022-85	125
07/12 em 2022	8117984	06/07/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.605,60	0,00	4.605,60	25000.09461/2022-78	1971
06/12 em 2022	8118053	06/07/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	87,40	0,00	87,40	25000.094632/2022-71	1971
06/12 em 2022	8118009	06/07/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	1.660,60	0,00	1.660,60	25000.094657/2022-74	1971
07/12 em 2022	8117939	06/07/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	242,40	0,00	242,40	25000.094633/2022-15	1971
05/12 em 2022	8118521	08/07/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	1.660,60	0,00	1.660,60	25000.096458/2022-09	1971
05/12 em 2022	8118493	08/07/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	87,40	0,00	87,40	25000.096461/2022-14	1971
08/12 em 2022	8119301	02/08/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.605,60	0,00	4.605,60	25000.106965/2022-50	1971
08/12 em 2022	8119586	02/08/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	242,40	0,00	242,40	25000.106963/2022-61	1971
09/12 em 2022	821366	02/09/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.605,60	0,00	4.605,60	25000.120688/2022-98	1971
09/12 em 2022	821496	02/09/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	242,40	0,00	242,40	25000.120685/2022-54	1971
10/12 em 2022	823593	04/10/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	242,40	0,00	242,40	25000.138347/2022-79	1971
10/12 em 2022	823545	04/10/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.605,60	0,00	4.605,60	25000.138344/2022-35	1971
11/12 em 2022	8225302	03/11/2022	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.605,60	0,00	4.605,60	26000.150800/2022-15	1971
						<b>Total</b>	<b>56.032,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.032,00</b>		

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Tipos de consulta</b>	<b>Entidade</b>
2023	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>	<b>Ação</b>
13.860.454/0001-84	ATENÇÃO PRIMÁRIA	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
<b>Ação Detalhada</b>	<b>UF</b>	<b>Município</b>
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	SP	PARIQUERA-ACU
<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>	<b>Ano Censo</b>
353620	19.233 habitantes	2022
<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>	<b>Secretário(a)</b>
WAGNER BENTO DA COSTA	01/01/2021	DORIVAL NORBERTO DOS REIS
<b>Presidente Conselho</b>		
SINELMO RENATO DE OLIVEIRA		

Comp.	Nº OB	Data OB	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	
IParcela			Banco	Total	Desconto	Líquido	Portaria	Ações
01/12 em 2023	800350	10/01/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	117.180,00	0,00
02/12 em 2023	802199	10/02/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	117.180,00	0,00
03/12 em 2023	804846	10/03/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	117.180,00	0,00
04/12 em 2023	807225	11/04/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	117.180,00	0,00
05/12 em 2023	809694	10/05/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	118.800,00	0,00
06/12 em 2023	812424	12/06/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	129.360,00	0,00
07/12 em 2023	815518	07/07/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	129.360,00	0,00
08/12 em 2023	817998	09/08/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	129.360,00	0,00
09/12 em 2023	820906	06/09/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	129.360,00	0,00
10/12 em 2023	824690	10/10/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	129.360,00	0,00
<b>Total</b>							<b>1.622.400,00</b>	<b>0,00</b>



## Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
<b>Ano</b>	2023													
<b>CPF/CNPJ</b>	13.860.454/0001-84													
<b>Grupo</b>	VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
<b>Ação Detalhada</b>	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS													
<b>UF</b>	SP													
<b>Código IBGE</b>	353620													
<b>Ano Censo</b>	2022													
<b>Secretário(a)</b>	DORIVAL NORBERTO DOS REIS													
<b>Presidente Conselho</b>	SINELMO RENATO DE OLIVEIRA													
<b>Comp. /Parcela</b>	<b>Tipos</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Motivo</b>	<b>Processo</b>	<b>Proposta</b>	<b>Portaria</b>	<b>Nº</b>	<b>Nº</b>	<b>Ações</b>	
01/12 em 2023	801287	27/01/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.947,60	0,00	4.947,60	25000.010706/2023-13	125			
01/12 em 2023	801314	27/01/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	260,40	0,00	260,40	25000.010707/2023-50	125			
02/12 em 2023	803445	02/03/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.947,60	0,00	4.947,60	25000.027025/2023-86	125			
02/12 em 2023	803337	02/03/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	260,40	0,00	260,40	25000.027028/2023-10	125			
03/12 em 2023	804642	09/03/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.947,60	0,00	4.947,60	25000.031624/2023-02	160			
03/12 em 2023	804699	10/03/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	260,40	0,00	260,40	25000.031622/2023-13	160			
04/12 em 2023	806024	04/04/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	260,40	0,00	260,40	25000.044155/2023-83	160			
04/12 em 2023	805972	04/04/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.947,60	0,00	4.947,60	25000.044157/2023-72	160			
05/12 em 2023	809032	04/05/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	4.947,60	0,00	4.947,60	25000.059321/2023-46	160			
05/12 em 2023	809199	05/05/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	260,40	0,00	260,40	25000.059322/2023-91	160			
										Total	63.072,00	0,00	63.072,00	

Comp.	/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Proposta	Nº
				OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Portaria
				Repasso	OB	Conta OB					Ações
05/12 em 2023	811041	26/05/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	68,40	0,00	68,40	25000.072585/2023-95	160
05/12 em 2023	811015	26/05/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	3,60	0,00	3,60	25000.072586/2023-30	160
06/12 em 2023	812630	13/06/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	264,00	0,00	264,00	25000.081033/2023-78	160
06/12 em 2023	812666	13/06/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	5.016,00	0,00	5.016,00	25000.081032/2023-23	160
07/12 em 2023	814271	03/07/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	5.016,00	0,00	5.016,00	25000.092595/2023-47	160
07/12 em 2023	814360	03/07/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	264,00	0,00	264,00	25000.092817/2023-21	160
08/12 em 2023	817600	02/08/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	5.016,00	0,00	5.016,00	25000.110063/2023-07	160
08/12 em 2023	817573	02/08/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	264,00	0,00	264,00	25000.110067/2023-87	160
09/12 em 2023	821171	06/09/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	5.016,00	0,00	5.016,00	25000.129514/2023-71	160
09/12 em 2023	821338	08/09/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	264,00	0,00	264,00	25000.129516/2023-61	160
10/12 em 2023	824546	06/10/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	132,00	0,00	132,00	25000.151747/2023-51	160
10/12 em 2023	824513	06/10/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	2.508,00	0,00	2.508,00	25000.151743/2023-72	160
11/12 em 2023	827321	07/11/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	132,00	0,00	132,00	25000.166315/2023-44	160
11/12 em 2023	827293	07/11/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	2.508,00	0,00	2.508,00	25000.166330/2023-92	160
12/12 em 2023	831710	12/12/2023	MUNICIPAL	104	045683	0066240169	264,00	0,00	264,00	25000.186394/2023-18	160
						<b>Total</b>	<b>63.072,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.072,00</b>		

## **Memorando 2- 1.982/2024**

---

**De:** Dorival R. - SAU

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/09/2024 às 15:55:21

**Setores envolvidos:**

ADM, SAU

### **Requerimentos nº 88 e 89/2024 - Câmara Municipal**

Em resposta ao requerimento 89 de autoria do Vereador Edson Leite, informo que:

1- Existe planejamento de um projeto de lei para que esses profissionais venham a receber o incentivo financeiro em Pecúnia?

Não, porque a partir da emenda constitucional 120 de 2022 o incentivo é direto com a União.

2- Se a resposta for afirmativa, qual a provável data para o envio do projeto ao poder legislativo? Se a resposta for negativa, justifique.

R: De acordo com a emenda constitucional 120 de 2022, isto não se aplica.

3 - O incentivo recurso é destinado ao município todos os anos. Solicito cópia dos Extratos de depósitos enviados à Prefeitura desse valor, separados por ano, a partir do ano de 2021.

R: Em anexo.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos ao ensejo e reiteramos protestos de elevada e estima e consideração.

---

**Dorival Norberto Dos Reis**

*Diretor do Departamento de Saúde*

**Anexos:**

Extrato\_repasses\_ACS\_e\_ACE.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9894-36C6-6C49-A242

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DORIVAL NORBERTO DOS REIS (CPF 056.XXX.XXX-74) em 10/09/2024 15:55:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacusp.1doc.com.br/verificacao/9894-36C6-6C49-A242>

## **Memorando 2- 2.060/2024**

---

**De:** Dorival R. - SAU

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/09/2024 às 10:00:50

**Setores envolvidos:**

ADM, SAU

### **Requerimento nº 090/2024 - Câmara Municipal**

Em resposta ao requerimento 090/2024 de autoria do Vereador Jorge Caraí que pede esclarecimentos sobre agendamentos de consultas, informo:

1- Quais são os motivos para a longa fila de espera dos pacientes passarem por consulta?

R: Peço a gentileza de esclarecer que tipo de consultas o senhor se refere, pois no departamento de Saúde trabalhamos com inúmeras especialidades de consultas e temos de responsabilidade do Município e de outros que não temos governabilidade sobre a oferta.

2- Quais medidas foram tomadas para mitigar o problema no último trimestre?

R: Informaremos a resposta assim que for esclarecido as quais consultas o senhor se refere.

3- Existe previsão para aumento de recursos humanos ou infraestrutura visando atender a demanda de consultas de forma mais rápida e eficaz?

R: Aguardo a pergunta esclarecendo para podermos fornecer as informações de formas claras.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Dorival Norberto Dos Reis**

*Diretor do Departamento de Saúde*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F73F-2A72-6258-8E1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DORIVAL NORBERTO DOS REIS (CPF 056.XXX.XXX-74) em 11/09/2024 10:01:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacusp.1doc.com.br/verificacao/F73F-2A72-6258-8E1F>



# Câmara Municipal de Paríquera-Açu

*“Deus seja louvado”*

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro  
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283  
Portal: [www.paríqueraacu.sp.leg.br](http://www.paríqueraacu.sp.leg.br)  
Correio eletrônico: [camara@camaraparíquera.sp.gov.br](mailto:camara@camaraparíquera.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.303.683/0001-21



<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeparíquera>

## INDICAÇÃO N.º 145/2024

**Senhor Presidente:**

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Paríquera-Açu, Sr. WAGNER BENTO DA COSTA, a necessidade da instalação de 01 (um) contêiner de lixo na Estrada do Braço Preto, no Trevo da Campina do Encantado, próximo a residência do Sr. Ari

### JUSTIFICATIVA

Tal pleito se faz necessário para evitar o acúmulo de resíduos na via pública, promovendo a limpeza e a saúde da comunidade local. Além disso, facilita o descarte adequado de lixo pelos moradores, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 06 de setembro de 2024.

**JORGE CARAÍ**  
**Vereador**

## Propositora INDICAÇÃO - 146/2024

---

**De:** Professor P. - GAB

**Para:** SGP - Secretaria Geral e Protocolo

**Data:** 12/09/2024 às 12:30:04

**Setores envolvidos:**

SGP, GAB

### Instalação de iluminação pública km15,5 braço grande

---

Ao Senhor Prefeito Municipal, indico a instalação de iluminação pública, no Bairro Braço Grande km 15,5 , uma vez que já conheço o bairro pois várias vezes estive presente ali. Nesta ocasião visitei o bairro e ouvi as reivindicações dos moradores.Tendo em vista que, pessoas trabalham fora e chegam a noite neste local e para poderem chegar em casa usam lanternas, o que causa tristeza e expõe a perigos. Esta benfeitoria traz dignidade e qualidade de vida para a população que reside nessa área rural da cidade e merece nossa atenção, de autoria do Vereador Professor Pedro.

—  
**Professor Pedro**  
*vereador*

## Propositora INDICAÇÃO - 147/2024

---

**De:** Professor P. - GAB

**Para:** SGP - Secretaria Geral e Protocolo

**Data:** 12/09/2024 às 12:44:54

**Setores envolvidos:**

SGP, GAB

---

### Ampliação de mais unidades de lixeiras comunitárias no Bairro Braço Grande km 15 até km 17

---

Ao Senhor Prefeito Municipal, indico a ampliação de lixeiras comunitárias ou adição de mais unidades nos locais referidos, na Estrada de Cananéia entre os Km 15 até o Km 17, que necessita da ampliação ou adição de mais unidades de lixeiras para atender os moradores ao longo dessa via, uma vez que o lixo traz mau odor e fica espalhado, podendo também gerar doenças, o que incomoda os mesmos, de autoria do Vereador Professor Pedro.

---

—  
**Professor Pedro**  
*vereador*

## Propositora INDICAÇÃO - 148/2024

---

**De:** Professor P. - GAB

**Para:** SGP - Secretaria Geral e Protocolo

**Data:** 12/09/2024 às 12:54:12

**Setores envolvidos:**

SGP, GAB

---

### Instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua 7 de Setembro Vila Débora

---

Ao Senhor Prefeito Municipal, indica a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua 7 de Setembro, Vila Débora.

Se torna necessário uma vez que, aumentou o fluxo de veículos e pedestres na rua, devido a ser próxima da Avenida principal da cidade. Portanto se faz necessário a instalação da mesma, devidamente sinalizada, para trazer segurança aos usuários e principalmente crianças que brincam neste local.

É uma reivindicação dos moradores deste local, ao qual visitei e acompanhei as necessidades, de autoria do Vereador Professor Pedro.

---

—  
Professor Pedro  
*vereador*

## Propositora INDICAÇÃO - 149/2024

---

**De:** Professor P. - GAB

**Para:** SGP - Secretaria Geral e Protocolo

**Data:** 12/09/2024 às 17:20:34

**Setores envolvidos:**

SGP, GAB

### Manutenção da Rua Hum no Bairro Nova Cremona ( rua do mercadinho da luz)

---

Ao Senhor Prefeito Municipal, indica a manutenção da Rua Hum próximo ao mercadinho da Luz, no Bairro Nova Cremona.

Se torna necessário fazer a manutenção (com pedra brita para ter uma melhor qualidade) se a prefeitura tiver condições devido aos matos altos nas margens e, também, quando chove forma poças d'água na frente das casas o que dificulta a circulação dos moradores e crianças que ali brincam e residem, de autoria do Vereador Professor Pedro.

---

—  
**Professor Pedro**  
*vereador*

**Anexos:**

WhatsApp\_Image\_2024\_09\_12\_at\_12\_00\_56.jpeg

## Propositora INDICAÇÃO - 150/2024

---

**De:** Professor P. - GAB

**Para:** SGP - Secretaria Geral e Protocolo

**Data:** 12/09/2024 às 17:32:11

**Setores envolvidos:**

SGP, GAB

---

### **Instalação do poço no Km 15,5 da estrada de cananeia pois a comunidade está ficando sem água da serra**

---

Ao Senhor Prefeito Municipal, indica a instalação de um poço para a comunidade do Km 15,5 da estrada de Cananéia, pois a água da serra não está sendo suficiente para os moradores.

Tendo em vista que a água potável é essencial para a vida, saúde e higiene das pessoas, evitando assim doenças e trazendo mais dignidade e qualidade de vida para as pessoas que a necessitam. Se torna necessário uma vez que, aumentou o fluxo de água da mina que vem da serra está ficando escassa. Esses moradores me procuraram para tal reivindicação que ao mer é mais do que justa. De autoria do vereador Professor Pedro.

---

—  
**Professor Pedro**  
*vereador*

**Anexos:**

WhatsApp\_Video\_2024\_09\_12\_at\_12\_27\_34\_1\_.mp4

## Propositora INDICAÇÃO - 151/2024

---

**De:** Professor P. - GAB

**Para:** SGP - Secretaria Geral e Protocolo

**Data:** 12/09/2024 às 17:45:35

**Setores envolvidos:**

SGP, GAB

---

### Manutenção de luminárias públicas na Rua Adhemar Pereira de Barros no Jardim São Carlos

---

Ao Senhor Prefeito Municipal, indica a manutenção das luminárias na Rua Dr Adhemar Pereira de Barros no Jardim São Carlos. Se torna necessário uma vez que uma vez a comunidade procurou o vereador para apresentar tal situação, que já faz um tempo que está assim. Tendo em vista que trará segurança e melhores condições de tráfego no local, tanto de pedestres e veículos. De autoria do Vereador Professor Pedro.

—  
**Professor Pedro**  
*vereador*

**Anexos:**

WhatsApp\_Image\_2024\_09\_10\_at\_13\_08\_20.jpeg

WhatsApp\_Image\_2024\_09\_10\_at\_13\_08\_20\_1.jpeg

WhatsApp\_Image\_2024\_09\_10\_at\_13\_08\_20\_2.jpeg

## Propositora INDICAÇÃO - 152/2024

---

**De:** Professor P. - GAB

**Para:** SGP - Secretaria Geral e Protocolo

**Data:** 12/09/2024 às 17:53:54

**Setores envolvidos:**

SGP, GAB

---

### **Instalar e regularizar o nome da Rua Alameda Moacir Martins Vila Roseli, em sentido sítio dos Dendevitz e paraíso das suculentas.**

---

Ao Senhor Prefeito Municipal, indica a instalação de sinalização (placa) com o devido nome da Rua Alameda Moacir Martins, Vila Roseli, sentido ao sítios paraíso das suculentas e dos Dendevitz.

Os moradores da mesma pedem para facilitar o serviço dos correios e entrega de encomendas nas residências, uma vez que alguns tem dificuldade em encontrar-a durante as entregas e outros serviços prestados em residência.

—  
**Professor Pedro  
vereador**



## REQUERIMENTO 2024

**Sr. Presidente**

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

Considerando que o CAPS possuí um programa de terapia ocupacional a seus pacientes, porém não incluí as pessoas com espectro do autismo;

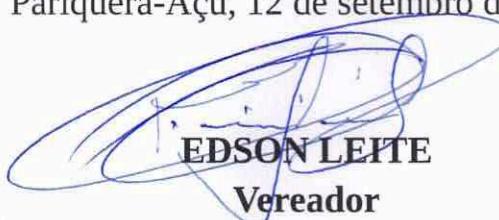
Considerando a importância desse trabalho para o bem-estar e inclusão social

Face aos considerados, APRESENTO à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Dorival Norberto dos Reis informe o seguinte:

1. Existe o planejamento para implantar o serviço de terapia ocupacional para as pessoas com o espectro do autismo?

2. Se a resposta for afirmativa, qual a provável data implementação deste serviço? Se a resposta for negativa, justifique.

Pariquera-Açu, 12 de setembro de 2024

  
**EDSON LEITE**  
**Vereador**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86BA-5779-E7EC-D53B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON JOSÉ LEITE (CPF 284.XXX.XXX-51) em 12/09/2024 16:28:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/86BA-5779-E7EC-D53B>



## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04 DE 8 DE MAIO DE 2024

### Justificativa

Senhores vereadores,

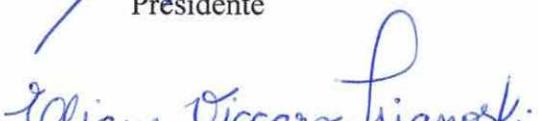
Este projeto tem o objetivo de aprimorar o Código de Ética e Decoro Parlamentar, propiciando maior celeridade e efetividade para questões atinentes às infrações éticas, no âmbito desta Câmara Municipal, com a criação de uma Comissão de Ética Permanente para processar as infrações de menor potencial ofensivo, que atuará em um biênio e será diferente daquela para os casos de cassação - que deve ser definida por sorteio por força do que determina nosso Código de Ética e o Decreto-Lei 201/67.

Ante a compreensão de Vossas Excelências, conclama-se a todos os vereadores para aprovarem a presente proposta.

Paríquera-Açu, 08 de maio de 2023.

  
**MILTON TICACA**  
Presidente

  
**MARCELO MARIANO**  
Vice-Presidente

  
**ELIANE VICCARO TRIANOSKI**  
1<sup>a</sup> Secretária

**RODRIGO MENDES**  
2<sup>o</sup> Secretário



## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04 DE 8 DE MAIO DE 2024**

Altera a Resolução nº 001/2022, para criar a Comissão de Ética Permanente, com competência para processar e aplicar sanções diferentes de cassação de mandato eletivo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PARIGUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução de autoria da Mesa Diretora:

**Art. 1º** Acresce o parágrafo único ao art. 5º da Resolução 001/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ressalvados os casos de infrações que impliquem cassação de mandato eletivo, o processamento e a aplicação de sanções por quebra de decoro parlamentar será da competência da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar, composta com base nas mesmas regras contidas na Seção II do Capítulo II do Título III do Regimento Interno, com exercício para um biênio.”

**Art. 2º** Altera-se o *caput* do art. 38 do Regimento Interno, com inserção do inciso III ao referido dispositivo, conforme especificado abaixo:

“Art. 38 As Comissões Permanentes da Câmara, em número de 03 (três), tem a seguinte denominação e composição: [...] III - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para infrações, cuja sanção seja diferente de cassação de mandato, composta por 3 (três) membros.”

**Art. 3º** Fica acrescido o § 2º, alterando-se o parágrafo único para § 1º art. 8º da Resolução 001/2022, cuja redação do dispositivo criado passa a ser seguinte:

“§ 1º - [sem alterações];

“§ 2º A Comissão de Ética Permanente da Câmara Municipal processará as representações por infrações ao Código de Ética que decorrerem das condutas previstas nos incisos I e II do art. 4º, devendo aplicar, caso procedentes, as sanções previstas nos incisos I a III do art. 8º do Código de Ética e Decoro Parlamentar”.

**Art. 4º** Fica alterado o *caput* do art. 4º da Resolução 001/2022:

“Art. 4º Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, de acordo com avaliação acerca da gravidade ao encargo da Comissão de Ética em razão do caso concreto:”

M

D.

003



# Câmara Municipal de Paríquera-Açu

*"Deus seja louvado"*

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro  
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283  
Portal: [www.paríqueraacu.sp.leg.br](http://www.paríqueraacu.sp.leg.br)  
Correio eletrônico: [camara@camaraparíquera.sp.gov.br](mailto:camara@camaraparíquera.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.303.683/0001-21  
 <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeparíquera>

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e se aplica às representações e infrações ocorridas após a data de vigência.

Paríquera-Açu, 8 de maio de 2024.

  
**MILTON TICACA**  
Presidente

  
**MARCELO MARIANO**  
Vice-Presidente

  
**ELIANE VICCARO TRIANOSKI**  
1ª Secretária

**RODRIGO MENDES**  
2º Secretário



## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer nº 21 /2024 da CCJR sobre o Projeto de Lei nº 04/2024, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Resolução nº 001/2022 para criar a Comissão Permanente de Ética, com competência para processar e aplicar sanções diferentes da cassação de mandato eletivo.

### **I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM ANÁLISE**

1. Trata-se de projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora que visa alterar a Resolução nº 001/2022, criando uma Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar com competência para processar infrações éticas que não impliquem na cassação de mandato eletivo.
2. A justificativa apresentada aponta a necessidade de aprimorar o Código de Ética e Decoro Parlamentar, buscando maior celeridade e efetividade na condução de processos relativos a infrações de menor gravidade.
3. É o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR *AD HOC***

4. Compete a esta Comissão Permanente se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa dos projetos de lei e resolução submetidos à sua apreciação, conforme disposto no art. 46, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno.
5. A matéria é de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.



6. A iniciativa legislativa está de acordo com as disposições do art. 12, inciso I, do Regimento Interno

7. Quanto à técnica legislativa, a proposta está adequada às normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração de leis. **Contudo, é preciso alterar a ementa da proposta para constar que o Código de Ética e o Regimento Interno serão alterados, conforme consta em seu texto.**

8. Em relação à juridicidade, não há impedimentos para a deliberação da matéria em Plenário, uma vez que é competência da Mesa disciplinar a matéria relativa à organização e funcionamento da Câmara, em conformidade com o art. 12 do Regimento Interno:

✓

+

“Art. 12 À Mesa compete às funções diretivas, executiva e disciplinar de todos os trabalhos legislativos da Câmara, e, especialmente: I - dispor sobre sua **organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos nas leis de diretrizes orçamentárias;** (grifamos)”

9. No entanto, no decorrer da tramitação da proposta, verificamos a necessidade de propor emenda aditiva, conforme texto constante no corpo deste parecer, a fim de incluir normas procedimentais, cujo objetivo é detalhar o rito sumário para a apuração de infrações de menor gravidade, assegurando, desse modo, um processo claro e eficiente.

10. O mérito do projeto é evidente, ao promover maior agilidade nos processos disciplinares internos ao criar uma comissão especializada para tratar de infrações de menor gravidade. Tal comissão proporcionará uma melhor gestão dos processos éticos e maior eficácia no cumprimento do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

11. Finalmente, ressaltamos que, para a aprovação da presente resolução, será necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme o disposto no art. 48, §2º, da Lei Orgânica Municipal.



### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto e considerando os aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela **constitucionalidade e juridicidade da proposta**, sendo, portanto, **FAVORÁVEIS** à sua deliberação pelo Plenário da Câmara Municipal, com a análise das emendas sugeridas.

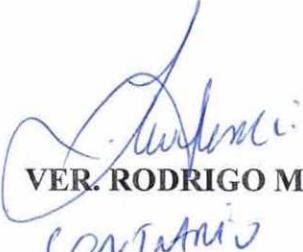
Sala das Comissões, 09 de setembro de 2024.



**VER. JORGE CARAI**  
Relator *Ad Hoc*

#### PELAS CONCLUSÕES:

  
**VER. CARLINHOS ASSPA**  
Presidente



**VER. RODRIGO MENDES**  
*contatnico*

AS EMENDAS APRESENTADAS ESTÃO EM DESCONSOLO COM O  
DC 201/67, CASO O MUNICÍPIO FOR APROVADO JÁ É CRIADO  
CONTRATO TANDEM COM O REGIMENTO INTERINO *Adm.*



## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Emenda aditiva ao Projeto de Resolução nº 04/2024, para inclusão dos §§ 3º a 7º ao art. 8º do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

### **Redação sugerida:**

Art. 8º (...)

§ 3º Todas as denúncias que derem entrada no órgão e tratem de violação do decoro parlamentar passarão por uma triagem ao encargo do plenário, na primeira sessão após o seu recebimento, que deliberará, em um primeiro momento, se a situação se amolda às hipóteses do Decreto-Lei 201/67, ou se é infração a ser processada pela Comissão Permanente, pelo rito sumário.

§ 4º O processamento das infrações previstas no § 2º, de rito sumário, terão duração improrrogável de 90 (noventa) dias para decisão e aplicação de sanção, caso necessário, com prazo de 10 (dez) dias para a defesa, que poderá apresentar provas documentais e testemunhais, até o número de 3 (três).

§ 5º Caso denunciante ou denunciado sejam membros da Comissão Permanente, estes serão substituídos por suplentes eleitos entre os pares, na mesma eleição que definirá os seus componentes.

§ 6º Transcorrido o prazo de defesa do rito sumário sem que tenha sido apresentada a defesa ou a indicação de provas pelo denunciado, o presidente da Comissão nomeará um membro do Legislativo para que o faça, se for o caso, por negativa geral, devolvendo-se o prazo para esse fim.

§ 7º No caso descrito no § 6º, é facultado ao denunciado a constituição de advogado particular, às suas expensas e a qualquer tempo, para defesa dos seus interesses, o qual receberá o processo na fase em que se encontrar, vedada a produção de provas testemunhais, caso ultrapassada a fase de instrução, ressalvada a juntada de novos documentos.

**Justificativa:** A presente emenda aditiva visa incluir normas procedimentais ao Projeto de Resolução nº 04/2024, com o objetivo de detalhar o rito sumário para a apuração de infrações ao Código de Ética, assegurando um processo claro e eficiente, sem conflitos com o Decreto-Lei 201/67.



# Câmara Municipal de Paraguá-Açu

*"Deus seja louvado"*

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro  
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283  
Portal: [www.paraguá-acu.sp.leg.br](http://www.paraguá-acu.sp.leg.br)  
Correio eletrônico: [camara@camaraparaguá.sp.gov.br](mailto:camara@camaraparaguá.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.303.683/0001-21  
 <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeparaguá>

As adições visam garantir celeridade e transparência no julgamento das infrações de menor gravidade, reforçando a legitimidade dos procedimentos da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2024.

VER. CARLINHOS ASSPA

VER. RODRIGO MENDES

  
VER. RODRIGO MENDES  
VER. JORGE CARAI



## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Emenda modificativa à ementa do Projeto de Resolução nº 04/2024, que altera a Resolução nº 001/2022, (Código de Ética e Decoro Parlamentar).

### **Redação proposta:**

Altera a Resolução nº 001/2022 e o *caput* do art. 38 do Regimento Interno, para criar a Comissão de Ética Permanente, com competência para processar e aplicar sanções diferentes de cassação de mandato eletivo.

**Justificativa:** A presente emenda modificativa é pertinente, pois na redação original da ementa não consta a alteração ao Regimento Interno, conforme propõe o texto do Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2024.

  
**VER. CARLINHOS ASSPA**

  
**VER. JORGE CARAÍ**

**VER. RODRIGO MENDES**